Docusign Envelope ID: 17542341-8F88-43FE-9BD1-EFD1FA312209

DocuSigned by
Jornal OVale
Assinado por: VALEBRAVO EDITORIAL LTDA:11412985000189
CPF: 10168428806
Papel: DIRETOR
Data/Hora da Assinatura: 19/11/2025 | 12:39:40 PST
O: ICP-Brasil, OU: RFB e-CNPJ A1
L: Sao Jose dos Campos, S: SP, C: BR
Emissor: AC Instituto Fenacon RFB G3
28ED9BDB215E4D8...

EDITAIS

ESCOLA DO CORPO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – 1ª PUBLICAÇÃO

A ESCOLA DO CORPO, CNPJ 06.249.407/0001-33, na pessoa do Diretor Presidente, vem convocar seus associados para a Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 20 de dezembro de 2025, na dependência da sede da entidade, sito à Avenida Professor Sebastião Paulo de Toledo Pontes, 382, Vila Industrial, CEP 12.220-380, São José dos Campos-SP, para Alteração do Conselho Deliberativo, nomeação do novo Gerente Executivo, aprovação do Balanço 2024, Alteração do endereço da Sede da Entidade e Alteração do Estatudo, nos termos dos artigos 35, 52 e de 63 a 68 do Estatuto em vigor as 18h30 horas em primeira convocação, com a presença mínima de 1/3 (um/terço) dos membros com direito a voto, ou segunda e última convocação às 19h30 horas, com a presença de qualquer número de membros com direito a voto.

São José dos Campos, 21 de novembro de 2025.

_____

Luiz Nogueira Dantas
Presidente

2ª Vara2ª Vara EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1000935-24.2024.8.26.0247 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Ilhabela, Estado de São Paulo, Dr(a). HELENA BENTO BOSENBECKER, na forma da Lei, etc. FAZ SABERa todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Juízo se processa uma ação de USUCAPIÃO, requerida por PIRAMIDE ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS LTDA.,, tendo por objeto uma área de terras localizada no Município de Ilhabela com inscrição municipal n° 0044.0675.0010. O levantamento foi realizado com base no datum SIRGAS 2000, da rede de referência cadastral do Município de Ilhabela-SP, como segue: Inicia-se a descrição no vértice P01, de coordenadas N 7.364.091,33 e E 460.459,12; deste segue confrontando com Yrae Pereira Aranha, lado direito sentido norte (impar) com os seguintes azimutes e distâncias: 88°18'48", 23,99m, até o vértice P02, de coordenadas N 7.364.092,03 e E 460.483,10; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 84°32'43", 19,32m, até o vértice P03, de coordenadas N 7.364.093,87 e E 460.502,34; deste deflete a direita e segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 145°43'13", 30,00m, até o vértice P04, de coordenadas N 7.364.069,08 e E 460.519,23; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 145°43'13", 30,00m, até o vértice P05, de coordenadas N 7.364.044,29 e E 460.536,13; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 145°43'13", 30,00m, até o vértice P06, de coordenadas N 7.364.019,50 e E 460.553,03; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 145°43'13", 30,00m, até o vértice P07, de coordenadas N 7.363.994,71 e E 460.569,92; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 145°43'13", 30,00m, até o vértice P08, de coordenadas N 7.363.969,93 e E 460.586,82; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 145°43'13", 30,00m, até o vértice P09, de coordenadas N 7.363.945,14 e E 460.603,72; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 145°43'13", 30,00m, até o vértice P10, de coordenadas N 7.363.920,35 e E 460.620,61; deste segue confrontando do vértice P08 ao vértice P13 com ANTONIO GEREMIAS DE FARIAS, Insc. mun. n°: 3750.9999.0095, Rua do Camarão, 2.514, Bairro: Camarão, comos seguintes azimutes e distâncias: 145°43'13", 30,00m, até o vértice P11, de coordenadas N 7.363.895,56 e E 460.637,51; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 145°43'13", 30,00m, até o vértice P12, de coordenadas N 7.363.870,77 e E 460.654,41; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 145°43'13", 23,56m, até o vértice P13, de coordenadas N 7.363.851,30 e E 460.667,68; deste deflete a direita e segue com os seguintes azimutes e distâncias: 222°34'21", 20,44m, até o vértice P14, de coordenadas N 7.363.836,25 e E 460.653,85; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 219°01'45", 20,36m, confrontando com a Estrada do camarão, até o vértice P15, de coordenadas N 7.363.820,44 e E 460.641,03; deste deflete a direita e segue com os seguintes azimutes e distâncias: 326°07'08", 26,30m, até o vértice P16, de coordenadas N 7.363.842,27 e E 460.626,37; deste segue confrontando do vértice P15 ao vértice P01, com Município de Ilhabela, Insc. mun. n°: 004406810010, rua: YRAE PEREIRA ARANHA, 681, Bairro: Camarão, com os seguintes azimutes e distâncias: 326°07'08", 30,00m, até o vértice P17, de coordenadas N 7.363.867,17 e E 460.609,64; desde segue com os seguintes azimutes e distâncias: 326°07'08", 30,00m, até o vértice P18, de coordenadas N 7.363.892,08 e E 460.592,92; desde segue com os seguintes azimutes e distâncias: 326°07'08", 30,00m, até o vértice P19, de coordenadas N 7.363.916,99 e E 460.576,19; deste com os seguintes azimutes e distâncias: 326°07'08", 30,00m, até o vértice P20, de coordenadas N 7.363.941,89 e E 460.559,47; deste com os seguintes azimutes e distâncias: 326°07'08", 30,00m, até o vértice P21, de coordenadas N 7.363.966,80 e E 460.542,74; deste com os seguintes azimutes e distâncias: 326°07'08", 30,00m, até o vértice P22, de coordenadas N 7.363.991,70 e E 460.526,02; deste com os seguintes azimutes e distâncias: 326°07'08", 30,00m, até o vértice P23, de coordenadas N 7.364.016,61 e E 460.509,30; deste com os seguintes azimutes e distâncias: 326°07'08", 30,00m, até o vértice P24, de coordenadas N 7.364.041,52 e E 460.492,57; deste com os seguintes azimutes e distâncias: 326°07'08", 30,00m, até o vértice P25, de coordenadas N 7.364.066,42 e E 460.475,85; deste com os seguintes azimutes e distâncias: 326°07'08", 30,00m, até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro com uma área de 11.840,30m², alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância futura, expediu-se o presente edital, com o prazo de 30 dias, para que apresentem contestação no prazo de 15 dias, sob pena de confissão e revelia. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ilhabela, aos 22 de setembro de 2025. K-05e21/11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Assembleia Geral Extraordinária Virtual
Na qualidade de Síndica do RESIDENCIAL MAXXIMO RESORT, venho pelo presente convocar os condôminos a participarem da Assembleia Geral Extraordinária Virtual, consubstanciado na Lei 14.309/2022, para juntos deliberarmos sobre os itens constantes na ordem do dia:
Data da Assembleia: 01/12/2025 Forma da Assembleia: Virtual
Horário: Primeira Convocação às 18h30 e Segunda Convocação às 19h00
Local - LINK GOOGLE MEET: https://meet.google.com/rrv-vsry-nvi
Ordem do dia:
1.Informações a respeito da saúde financeira do condomínio, obras realizadas, utilização do fundo de reserva e próximos passos.
OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:
É necessário o seu cadastro estar atualizado junto ao sistema da Ortecon para ter acesso a votação online. Entre em contato e confirme seus dados: atendimento@ortecon.adm.br
Art. 19°, Parágrafo 4° - Convenção: Os condôminos poderão fazer representar por procuradores devidamente habilitados, munidos de instrumentos revestidos das formalidades legais.
As procurações devem ser entregues originais (impressas), pois se faz necessário o seu registro junto a ata no Cartório. Elas devem conter a qualificação completa do Outorgante e Outorgado, assinatura do(a) proprietário(a), e-mail do ourtogado (para inclusão no sistema) e possuir finalidade específica com a data desta assembleia.
Se a procuração for digital: deve ser encaminhadas em pdf para o e-mail administrativo@ortecon.adm.br com o anexo da criptografia da assinatura até dia 30/11/2025, devendo ser utilizado para assinatura plataforma reconhecida pelo ICP-Brasil ou pelo GOV.BR.
Se a procuração for manuscrita: Deve ser entregue na sede da Ortecon até o dia 28/11/2025 às 17h00 - utilize caneta azul para assinatura. Não é obrigatório o reconhecimento de firma em Cartório, porém, cao não contenha a autenticação da assinatura do outorgante (proprietário), o procurador responderá civil e penalmente, por sua autenticidade.
Aos que precisarem de procuração, poderão solicitar o modelo no e-mail administrativo@ortecon.adm.br
Art. 19°, Parágrafo 6° - Convenção: Os condôminos que estiverem em débito para com o Cndomínio, seja este priundo do atraso no pagamento de cotas condominiais ordinárias ou extras, oude multas aplicadas pelo Síndico, não terão direito a voto na Assembléia.
Art. 19°, Parágrafo 7° - Convenção: As decisões das Assembleiasm especial previstos em lei ou nesta Convenção, serão sempre tomadas por maioria absoluta de votos dos presente e obrigados a todos os condôminos, mesmo os ausentes.
Todo rito da assembleia será gravado para o fim de auxiliar na elaboração da ata, podendo ser descartada a gravação após sua confecção. Cada indivíduo é responsável por suas declarações, inclusive as que possam representar ofensas ou inverdades ou estarem em desacordo com qualquer legislação vigente. Recomendamos prudência e parcimônia, tendo em vista que todos os excessos gravados poderão ser utilizados para os fins do art. 20 do Código Civil.
Para mais informações e esclarecimentos, consulte os itens da Convenção.
São José dos Campos, 14 de novembro de 2025.
Tatiana Roberta Bittencourt Sancho - Síndica

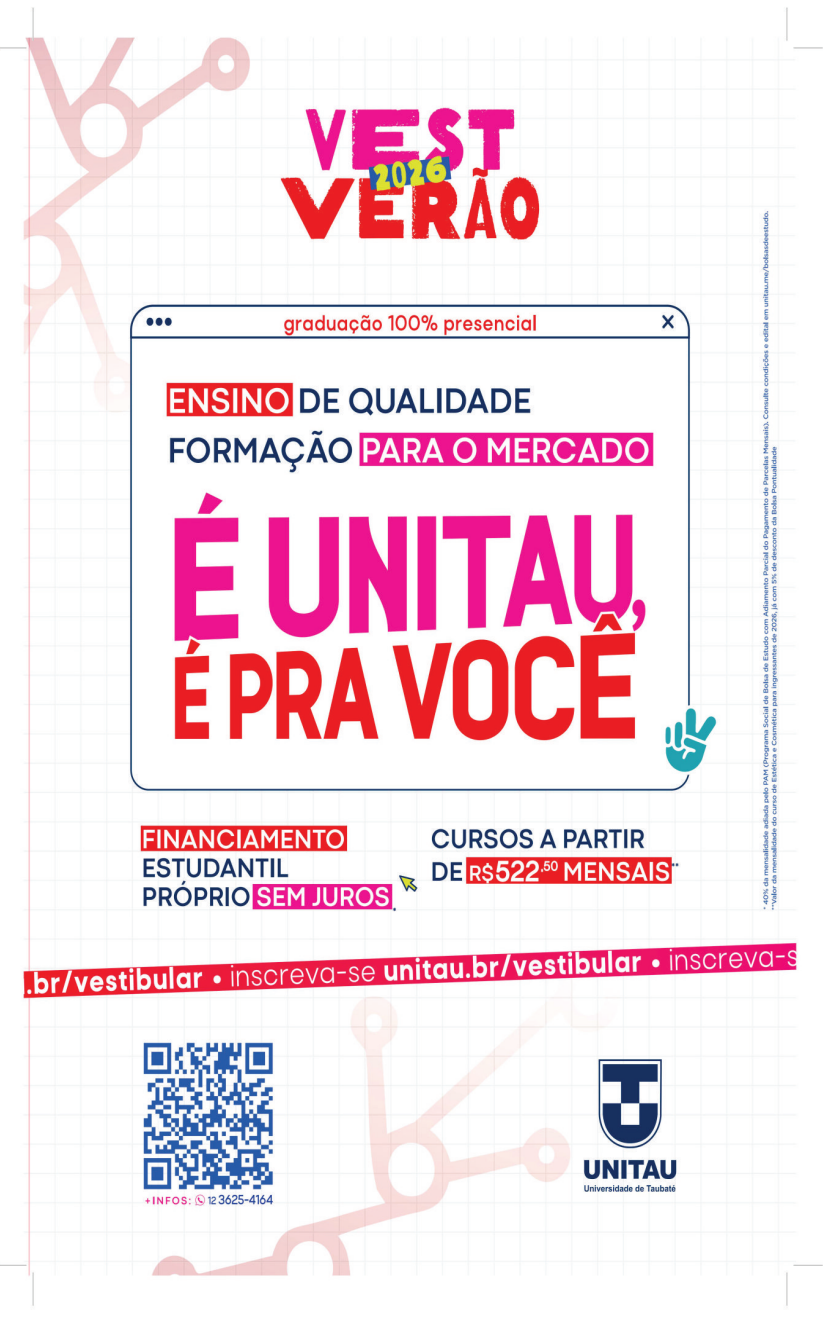

ANUNCIE AQUI!
12. 99642-0763 editais@ovale.com.br
O VALE